DECA DEPARTAMENTO DE CULTURA E ARTE | SETURCEJ SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE | LUÍS CORREIA

ART. 8º – É vedada, na apresentação, quaisquer tipos de "merchandising" relacionadas a marcas, empresas, político-partidárias, publicitárias ou de divulgação de pessoa física, excetuando-se as logomarcas presentes nos trajes e ou uniformes da produção.

Parágrafo Único: O descumprimento deste artigo, acarretará na perda de dois (02) pontos.

Capítulo III – Do Julgamento

ART. 9º – Os membros da Comissão Julgadora serão indicados pela Comissão Organizadora do IX São João da Amarração.

ART. 10 – A Comissão Julgadora será composta por três (03) jurados(as), que atribuirão notas fracionadas de sete e meio (7,5) à dez (10) na plaquinha, excetuando-se as notas do concurso de barracas (três quesitos serão votados na ficha e assinada pela(o) jurada(o)).
Obs: Fica facultado aos jurados, a atribuição de comentários sobre as notas nas fichas de pontuação.

ART. 11º – Cada jurado(a), julgará todos os quesitos em conjunto.

Parágrafo primeiro: Em caso de empate no primeiro lugar, o desempate será realizado através de uma segunda apresentação com nova votação.

Parágrafo Segundo: Em caso de empate no segundo ou terceiro lugar a premiação será dividia e não haverá entrega de troféu.

ART. 12º – Os(as) Candidatos(as) poderão ter acesso ao somatório das suas respectivas notas, por meio de cópia da planilha, se necessario, após solicitação;

ART. 13º – Serão premiadas os(as) três (03) primeiros(as) que obtiverem o maior número de pontos no resultado final, conforme Edital 01/2024.

Capítulo IV – Da Apresentação

ART. 14º – O tempo máximo de apresentação, será de cinco (05) minutos, contabilizado pela mesa apuradora. E cinco (05) minutos para montagem/desmontagem do cenário.
Parágrafo Único: A partir do primeiro segundo do tempo estourado, cada minuto excedido, acarretará na perda de um (1) ponto. Atentem – se, ao cumprimento do tempo;

ART. 15º – A contagem do tempo de apresentação pela mesa apuradora, terá início quando o locutor anunciar oficialmente o início da apresentação do(a) candidato(a) e término com o final da música de apresentação.

ART. 16º – É permitido, dentro da arena de apresentação, a permanência de até **cinco (05)** membros da produção, devidamente identificados.
Parágrafo Único: Cada pessoa excedida, acarretará na perda de **um (1) ponto.**

DECA DEPARTAMENTO DE CULTURA E ARTE | SETURCEJ SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE | LUÍS CORREIA

ANEXO II

Ficha de Inscrição

DADOS PESSOAIS

Nome:
Idade: | Data nascimento: / /
RG: | CPF:
Endereço
Bairro: | Cidade/UF: | CEP:
Tel.Whatsapp: ( ) | Tel.celular: ( )
E-mail: | Escolaridade:
Identidade de Gênero: ❑ masculino ❑ feminino ❑ outros | Estado Civil: ❑ casado ❑ solteiro ❑ viúvo ❑ outros
Possui Alguma Necessidade Especial?: ❑ Não ❑ Sim - especificar:
Possui Filhos Dependentes?: ❑ Não ❑ Sim - Quantos: | Recebe Benefício Social?: ❑ Não ❑ Sim

SEGMENTO

Especificar:

ATIVIDADE

Especificar:

TEMPO DE ATUAÇÃO NA ÁREA

❑ Menos de 1 ano ❑ De 1 a 5 anos ❑ De 6 a 10 anos ❑ De 11 a 20 anos ❑ Mais de 20 anos

Luís Correia, _____de _____de 202____.

Assinatura

Avenida José Maria de Lima (BR 343, KM 0), s/n, Centro, CEP: 64220-000 - Luís Correia - Piauí. Cultura@luiscorreia.pi.gov.br @Culturaluiscorreia
Cultura Luís Correia

DECA DEPARTAMENTO DE CULTURA E ARTE | SETURCEJ SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE | LUÍS CORREIA

Capítulo VI - Das Considerações Finais

ART. 17º – Será automaticamente desclassificado(a) e impedido(a) a participação no ano seguinte, o(a) candidato(a) e/ou pessoas relacionadas (a direção, produção, torcida organizada ou grupo), que se envolvam em tumulto e/ou atos de violência de qualquer natureza, dentro e/ou nas proximidades do evento, verificada pela Comissão Organizadora do São Joao da Amarração.

Parágrafo Único – Caso o(a) candidato(a) tenha sido classificado(a) com direito à premiação, perderá todos os seus direitos no concurso e será substituído(a) pelo(a) candidato(a) subsequente na classificação e assim sucessivamente.

ART. 18º – Os(as) campeões(ãs), serão amplamente divulgados(as), através dos canais de divulgação da Prefeitura de Luís Correia e do Departamento de Cultura e Arte - DECA.

ART. 19º – Casos omissos e/ou conflitantes a este regulamento, serão analisados e resolvidos pela Comissão Organizadora do IX São Joao da Amarração.

Luís Correia (PI), 07 de junho de 2024.

MARIA DAS DORES FONTENELE BRITO:56629281349 – Assinado de forma digital por MARIA DAS DORES FONTENELE BRITO:56629281349 Dados: 2024.06.06 12:15:01 -03'00'

gov.br – Documento assinado digitalmente – SONIA MARIA DA SILVA – Verifique em https://validar.iti.gov.br

Maria das Dores Fontenele Brito
Prefeita Municipal

Sônia Maria da Silva
Diretora de Cultura e Arte

Avenida José Maria de Lima (BR 343, KM 0), s/n, Centro, CEP: 64220-000 - Luís Correia - Piauí. Cultura@luiscorreia.pi.gov.br @Culturaluiscorreia
Cultura Luís Correia

ID: AA63AABAD57F4

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOS PARENTE – PI

MARCOS PARENTE

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato nº 39/2024 - DISPENSA N.06/2024 – Processo Administrativo nº 001.0000142/2024

Objeto: O presente instrumento tem por objeto a aquisição de caixa e melgueiras para duas colmeias para o município de Marcos Parente- PI

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL MARCOS PARENTE, inscrita no CNPJ soh nº 06.554.133/0001-96, estabelecida na Praça Dyrno Pires Ferreira, nº 261, Centro – CEP: 64.845-000, neste ato representada pelo Sr. Prefeito Municipal, Sr. Gedison Alves Rodrigues.

CONTRATADO: ERIVALDO DA SILVA PASSOS, inscrita no C.P.F.(MF) sob o n.º 470.***.***-91 e RG: 1******76 SSP PI, sediada na Rua Nova Aurora, SN, CEP 64.845-000, centro, Marcos Parente – PI, que apresentou os documentos exigidos por lei, denominada simplesmente CONTRATADA.

Fundamentação Legal: 75, II, c/c Art. 95, da Lei nº 14.133/21.

Vigência: 12 meses

Valor Global: R$ 11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais).

Fonte de Recursos: PROPRIOS E OUTROS.

Data de Assinatura: 04 de junho de 2024.